

DECRETO Nº 5.192, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre a aplicação de sanções á empresa **VAGNER ELENO FAVI EPP**, e dá outras providências.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o município de Pereira Barreto firmou contrato administrativo nº 6.944/2018 com a empresa VAGNER ELENO FAVI EPP;

Considerando o relatório da Secretaria Municipal de Educação anexo ao memorando 472/2019;

Considerando as justificativas apresentadas pela Contratante;

DECRETA

Art. 1º Determino a aplicação do disposto no art. 87, incisos I da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único. Fica a empresa notificada a apresentar suas razões no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data do recebimento deste Decreto, ficando os autos franqueados para vistas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

